



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com *OU* comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 261-Maio/2013

**Resolução nº 102 e 103/2013 - CEPEX
(Maio/2013)**

Teresina, 27 de setembro de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 102/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova a criação do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Psicologia Educacional e Queixa Escolar–PSIQUED/CAFS–UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 20/05/13, e, considerando:

- a Resolução Nº 106/09 – CEPEX, datada de 09/06/09;
- o Processo Nº 23111.006730/2013-95;

RESOLVE:

Aprovar a criação do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Psicologia Educacional e Queixa Escolar – PSIQUED, vinculado à Chefia do Curso de Pedagogia do *Campus* “Amilcar Ferreira Sobral”, em Floriano/Piauí, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, desta Universidade, conforme processo acima, mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;

Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 103/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Retifica Resolução N° 177/12 – CEPEX, de 05/11/12.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20/05/13, e considerando:

- a Observação feita pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação quanto à citação equivocada dos dois últimos artigos da Resolução N° 177/12 – CEPEX;

RESOLVE:

Retificar a Resolução N° 177/12, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 05/11/12, que aprovou as novas normas de funcionamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, da seguinte forma: onde se lê “Art. 7° e Art. 8°”, leia-se, Art. 3° e Art. 4°.

Teresina, 21 de maio de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor